



## REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

### FACEBOOK

[www.facebook.com/MestreCervejeiro](http://www.facebook.com/MestreCervejeiro)

### INSTAGRAM

[www.instagram.com/mestrecervejeiro](http://www.instagram.com/mestrecervejeiro)

### TWITTER

[www.twitter.com/M\\_Cervejeiro](http://www.twitter.com/M_Cervejeiro)

### EMAIL

[contato@mestre-ervejeiro.com](mailto:contato@mestre-ervejeiro.com)

## REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “DÊ SUA ÚLTIMA BOLA FORA – MESTRE-CERVEJEIRO.COM E INSTITUTO DA CERVEJA”

### 1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural **DÊ SUA ÚLTIMA BOLA FORA** será promovido por DANIEL WOLFF & CIA. LTDA, nome fantasia MESTRE-CERVEJEIRO.COM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.761.535/0001-07.

1.2. O Concurso será realizado na cidade de Curitiba/PR, do dia 08 de novembro de 2016 a 21 de novembro de 2016 e consistirá na premiação do 01 (um/a) participante que enviar a frase mais inusitada sobre o tema de resposta: O quanto você precisa de um curso sobre cervejas artesanais?

### 2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, no período compreendido do dia 08 de novembro de 2016 até o dia 13 de novembro de 2016, deverão submeter um comentário no endereço [www.mestre-ervejeiro.com/concurso-de-sua-ultima-bola-fora](http://www.mestre-ervejeiro.com/concurso-de-sua-ultima-bola-fora) preenchendo com nome completo, e-mail de contato, além enviar sua frase de acordo com o tema do item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.2. As frases deverão ter no máximo 300 caracteres, contando os espaços entre as palavras.

2.3. Será aceito somente 01 (um) cadastro por participante.

2.4. Não terão validade as frases que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5 Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de frase que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.6 Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de frases com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados à Realizadora).

2.7. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas,



## REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

### FACEBOOK

[www.facebook.com/MestreCervejeiro](http://www.facebook.com/MestreCervejeiro)

### INSTAGRAM

[www.instagram.com/mestrecervejeiro](http://www.instagram.com/mestrecervejeiro)

### TWITTER

[www.twitter.com/M\\_Cervejeiro](http://www.twitter.com/M_Cervejeiro)

### EMAIL

[contato@mestre-ervejeiro.com](mailto:contato@mestre-ervejeiro.com)

incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.8 As frases inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

### 3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1 O julgamento e seleção das 10 (dez) frases mais inusitadas será feito às 17h (horário de Brasília) do dia 14 de novembro de 2016.

3.1.1 A Comissão será composta por 3 (três) membros da Realizadora.

3.2 Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora das frases mais inusitadas são: originalidade, irreverência e adequação ao tema.

3.3 As 10 (dez) frases selecionadas serão postas a julgamento por votação popular às 18h do dia 14 de novembro de 2016.

3.3.1 Cada pessoa poderá votar apenas uma vez, em apenas uma frase. A frase com mais votos até as 11h59 (horário de Brasília) do dia 21 de novembro de 2016 será considerada a vencedora.

3.4 O/A vencedor/a será comunicado/a via e-mail, conforme informado no formulário de comentários no endereço citado no item 2.1.

3.5. A frase escolhida será veiculada nas redes sociais (Facebook, Instagram e Twitter) da Realizadora, bem como o nome do/a vencedor/a do prêmio.

### 4. Do Prêmio

4.1 O/A autor/a da melhor frase do Concurso receberá como prêmio 1 (uma) vaga no Curso de Verão – Introdução ao Universo das Cervejas Artesanais, promovido pelo Instituto da Cerveja Brasil, a ser realizado em São Paulo/SP nos dias 20/01/2016, 27/01/2016, 03/02/2016 e 10/02/2016, das 20h às 23h, totalizando 12 horas-aula de duração (4 dias com 3 horas-aula cada).

4.2 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.



## REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

### FACEBOOK

[www.facebook.com/MestreCervejeiro](http://www.facebook.com/MestreCervejeiro)

### INSTAGRAM

[www.instagram.com/mestrecervejeiro](http://www.instagram.com/mestrecervejeiro)

### TWITTER

[www.twitter.com/M\\_Cervejeiro](http://www.twitter.com/M_Cervejeiro)

### EMAIL

[contato@mestre-ervejeiro.com](mailto:contato@mestre-ervejeiro.com)

4.3 A responsabilidade por transporte, estadia, alimentação e quaisquer outros eventuais custos relacionados ao acesso ao curso ficam sob responsabilidade do/a vencedor/a do concurso.

4.4 Caso o/a vencedor/a do concurso esteja impedido de usufruir da premiação, a mesma será transferida ao segundo colocado. Caso o/a segundo/a colocado/a também esteja impedido/a de usufruir da premiação, o direito ao prêmio passará ao terceiro/a colocado/a. Caso o terceiro também esteja impedido de usufruir da premiação, esta será automaticamente cancelada.

### 5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá às 17h (horário de Brasília) do dia 21 de novembro de 2016, via e-mail, mediante apresentação, pelo/a vencedor/a, de cópia de documento oficial de identificação (RG ou CNH) com o mesmo nome constante do utilizado no formulário de comentários no endereço constante no item 2.1.

5.2. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo/a participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3. O/A vencedor/a deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

**5.4. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao vencedor/a do Concurso, por motivo de desclassificação do/a mesmo/a, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à frase mais votada a seguir classificada nos termos do item 3.3 e 4.4.**

5.6. Na hipótese de o/a vencedor/a não desfrutar do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.7. O prêmio será entregue, em São Paulo/SP, livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.8. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.



## REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

### FACEBOOK

[www.facebook.com/MestreCervejeiro](http://www.facebook.com/MestreCervejeiro)

### INSTAGRAM

[www.instagram.com/mestrecervejeiro](http://www.instagram.com/mestrecervejeiro)

### TWITTER

[www.twitter.com/M\\_Cervejeiro](http://www.twitter.com/M_Cervejeiro)

### EMAIL

[contato@mestre-ervejeiro.com](mailto:contato@mestre-ervejeiro.com)

### 6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à frase criada, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela frase que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.



## REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

### FACEBOOK

[www.facebook.com/MestreCervejeiro](http://www.facebook.com/MestreCervejeiro)

### INSTAGRAM

[www.instagram.com/mestrecervejeiro](http://www.instagram.com/mestrecervejeiro)

### TWITTER

[www.twitter.com/M\\_Cervejeiro](http://www.twitter.com/M_Cervejeiro)

### EMAIL

[contato@mestre-ervejeiro.com](mailto:contato@mestre-ervejeiro.com)

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo e-mail [contato@mestre-ervejeiro.com](mailto:contato@mestre-ervejeiro.com) e telefone (41) 3117-9155.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora ou de Unidades Franqueadas da rede Mestre-Cervejeiro.com, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no endereço citado no item 2.1.

Curitiba, 08/11/2016

**Equipe Mestre-Cervejeiro.com**